

TERMO DE ADITAMENTO 01/2020 DO CONTRATO N. 42/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.094.232/0001-94, com sede na Praça Padre João Noute, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Vandil Baptista Casemiro**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Felício Helu, nº 125, Parque Industrial, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.966.345-2 e do CPF 100.918.438-55, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Rua Vitorio Polli, nº 52, Bairro Jardim Galante, CEP 15.895-000, Cedral - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.229.369/001-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Newton Cesar Mathias**, portador do RG nº 17.403.532 SSP/SP, e do CPF 093.193.168-13, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e pactuado o presente termo aditivo, conforme Dispensa nº 14/2020 e Processo Licitatório nº 27/2020 com inteira sujeição à Lei Federal n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial ao inciso II do art. 57, conforme a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade aditar por mais 01 (um) mês o Contrato nº 42/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de serviços médicos de atendimento para o enfrentamento à COVID-19, em caráter emergencial e temporário a serem executados junto ao Município de Nova Aliança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O termo de Contrato Administrativo nº 42/2020, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por 01 (um) mês, a contar de 09 de Outubro de 2020, ocorrendo o seu término em 09 de Novembro de 2020, mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença objeto do presente aditamento

CLAUSULA TERCEIRA:- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia de R\$ 59.839,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais), que onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00/10.301.0010.2033.0000/3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas originalmente pactuada, inclusive quanto ao foro eleito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 09 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Associação De Serviços De Assistência A Saúde E Desenvolvimento Social
Newton Cesar Mathias
Diretor Presidente
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andréa Boraschi Vicente
Rg: 42-822-540-8

Bruna Piva Barbim
Rg: 42.495.611-1